



Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

MEMORANDO INTERNO – INFORMAÇÃO – JUSTIFICATIVA

DE: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 011/2021

Conforme comunicado do setor de licitações, na data 14/09/2021 houve impugnação ao edital de nº 011/2021 para a aquisição de uma van adaptada para cadeirantes para atendimento de pacientes da Secretaria de Saúde e Assistência Social, quanto ao item nº 1.2.1, *in verbis*:

"1.2.1. A CONTRATADA deverá prestar socorro, assistência técnica e revisões durante o período de garantia, no Estado do Rio Grande do Sul, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda unidades móveis, sendo que, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e solução em no máximo 72(setenta e duas) horas, a contar do chamado da Prefeitura Municipal, com todos os custos a cargo da empresa vencedora. Tal prazo, a critério e conveniência da Administração."

A empresa impugnada alega em resumo que o estabelecido no referido item não reflete a realidade do pós venda das montadoras do mercado brasileiro, bem como que os prazos fixados devem ser retirados, pois são inúmeras as futuras situações possíveis que fogem do controle da licitante de ocorrência para a necessidade de manutenção de qualquer veículo.

Cabe mencionar, que a empresa ganhadora deverá cumprir os prazos estabelecidos, sendo que durante o prazo de garantia deverá dar assistência técnica, para tanto, reputo viável o estabelecimento de prazo no edital para que seja dada o primeiro atendimento, no caso 48 horas e para a solução do ocorrido, o prazo estabelecido de 72 horas, visto que o Município deve se precaver quanto a ocorrência de situações com a frota de veículos da Secretaria de Saúde, uma vez que o transporte de pacientes é diário e, a falta de um veículo acaba comprometendo toda a organização do serviço.

Contudo, *s.m.j.*, entendo pelo não acatamento da impugnação.

Cotiporã, 15 de Setembro de 2021


Rozeli Frizon

Secretaria de Saúde e Assistência Social

O CONTEÚDO DA PRESENTE INFORMAÇÃO – JUSTIFICATIVA PASSOU PELO CRIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ QUE SALIENTA ESTAR DE ACORDO COM O SEU CONTEÚDO PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS APOSTOS NO TEXTO ACIMA.

ALAN MARTINS DAS
CHAGAS:9447700004
9

Digitally signed by ALAN MARTINS DAS
CHAGAS:9447700004
DN: cn=ALAN MARTINS DAS CHAGAS:9447700004
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR PLANO DIGITAL
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-15 14:28:03-00

ALAN MARTINS DAS CHAGAS – OAB/RS Nº 57.674

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS